



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA

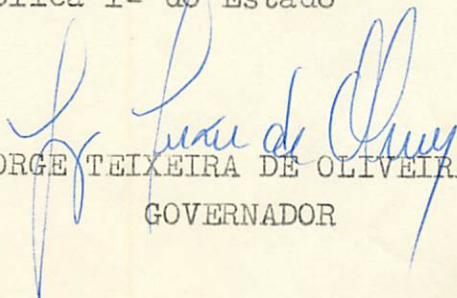
DECRETO Nº817 DE JANEIRO DE 1.983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41 de 21 de dezembro de 1.981,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ, Advogado "D", com exercício de suas funções na Secretaria de Segurança Pública, a se ausentar do Estado, com a finalidade de participar de treinamento e estágio na Delegacia Especializada em Acidente de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública/CE, período de 15 de janeiro à 28 de fevereiro de 1.983.

Porto Velho, 24 de Janeiro de 1.983  
94º da República 1º do Estado

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR